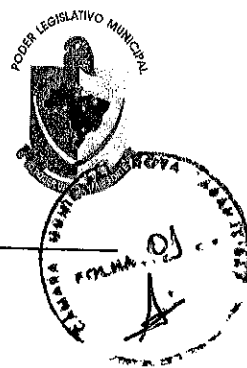




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente

Prezado Senhor,

Após solicitação de Vossa Excelência para realização de contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços com 01 (um) orçamento, obtido através de encaminhamento de e-mail. Após análise do orçamento, a Comissão Permanente de Licitações decidiu que o orçamento mais benéfico para administração pública e que compreende a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente é o fornecido pela empresa ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 02.933.840/0001-32, no valor de R\$ 1.348,60 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, conforme extrai-se do projeto básico em anexo.

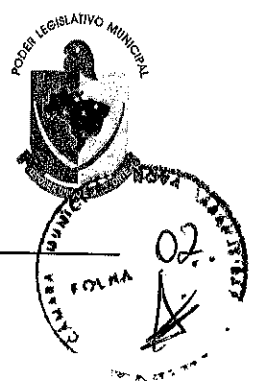
Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente

Prezados,

Após estudo do projeto básico, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que a empresa que ofereceu orçamento – ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº. 02.933.840/0001-32, entregue os produtos orçados para a Câmara Municipal, conforme especificado no projeto básico.

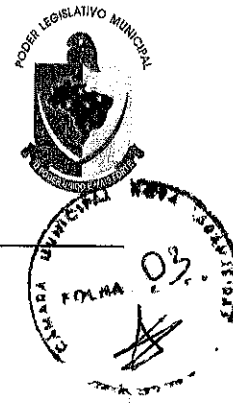
Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.


DIRCEU FERNANDES DO SANTOS
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Contador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras de Nova Laranjeiras -PR
Assunto: Dispensa de licitação – Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente.

Prezado Senhor,

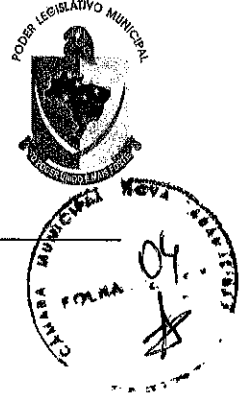
Para que a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MEMORANDO

De: Contador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras de Nova Laranjeiras -PR
Para: Comissão Permanente de Licitações
Assunto: Dispensa de Licitação – Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente.

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização de contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Sub – elemento 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

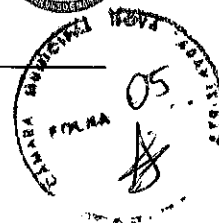
Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
E DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA-ME**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

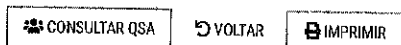
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.933.840/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 01/01/1998	
NOME EMPRESARIAL ANA C. L. TERRAS RODRIGUES & CIA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAROL PRESENTES	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-9-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1639
COMPLEMENTO *****	
CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO exata@orangenet.com.br	TELEFONE (42) 3635-1522/ (42) 3635-1522
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 09:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA

ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES, brasileira, nascida em 27/02/1978, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 7.504.309-0 SESP/PR e CPF 026.656.879-33, residente e domiciliada a Rua João Passarin, nº. 16, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85350-000. Empresária Individual, com sede na Rua Santa Catarina nº. 1639, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 4110489447-8 e no CNPJ/MF 02.933.840/0001-32, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ELIEZE RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 20/04/1975, natural de Laranjeiras do Sul - PR, casado sob do regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG 5.844.153-8 SSP PR e CPF 787.227.059-53, residente e domiciliado a Rua João Passarin, nº. 16, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85350-000; passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina nº. 1639, centro, Nova Laranjeiras - PR, CEP: 85.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de armarinho, brinquedos e artigos recreativos, calçados, artigos do vestuário, máquinas e equipamentos de audio e video, artigos esportivos, máquinas, equipamentos e suprimentos de informática, materiais de construção em geral, bebidas, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal e equipamentos de telefonia e comunicação, prestação de serviços de reparação e manutenção de equipamentos de telefonia e comunicação, obras de terraplenagem e locação de equipamentos e máquinas para uso na construção civil e agricultura, sem condutores.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, com o presente ato fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos





UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRIÇÃO REGIONAL
FOLHA 08
SÓCIOS DO SUL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA**

em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma sendo que o aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio ingressante, ficando distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES	50	30.000	R\$ 30.000,00
ELIEZE RODRIGUES	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES e ELIEZE RODRIGUES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ELIEZE RODRIGUES



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Nova Laranjeiras - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA

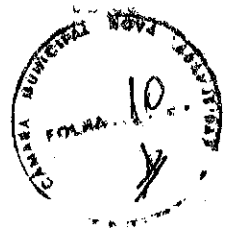


E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de junho de 2012.



Ana Claudia Leal Terres
ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES



[Handwritten Signature]
ELIEZE RODRIGUES

Cartório do Registro Civil e Tabelionato Distrital
Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES e ELIEZE RODRIGUES. *0002*FGD43TBU-942775-10. Dou fé.
Emolumento: R\$12,30 (VRC 87,23), Selo: R\$0,50
Nova Laranjeiras, 01 de junho de 2012 - 14:44:35h.

Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Marlene Piemontez de Oliveira
(Tabeliã Substituta)



SERVIÇO DISTRITAL DE TABELIONATO
NOVA LARANJEIRAS
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
MARLENE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA
REY20781

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2012
SOB NÚMERO: 41207362037
Protocolo: 12/385631-0, DE 04/06/2012

ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]
Fabiano Kender
REG. 8.873.8212
AGENCIADOR DO SUL-PR

[Handwritten Signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

4110489447-8

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL

Casado (a)

SEXO

M F

REGIME DE BENS (se casado)

Comunhão parcial

FILHO DE (pai)

DARCY TERRES

(mãe)

IDALINA LEAL TERRES

NASCIDO EM (data de nascimento)

27-02-1978

IDENTIDADE número

7.504.309-0

Orgão emissor

SSP

UF

PR

CPF (número)

026.656.879-33

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA JOÃO PASSARIN

NÚMERO

16

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85350-000

MUNICÍPIO

NOVA LARANJEIRAS

UF

PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALT DADOS/NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

ANA C L TERRES RODRIGUES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

RUA SANTA CATARINA

NÚMERO

1639

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85350-000

MUNICÍPIO

NOVA LARANJEIRAS

UF

PR

PAÍS

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

valdengar@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$

30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

(-TRINTA MIL REAIS-)

CÓDIGO DE ATIVIDADE
ECONÔMICA
(CNAE Fiscal)

Atividade principal
4761-0/03

Atividades secundárias
4755-5/02
4763-6/01
4782-2/01
4781-4/00
4753-9/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, BEBIDAS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA SEM CONDUTORES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

01-10-1998

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.933.840/0001-32

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante)

Ana C L Terres Rodrigues me

DATA DA ASSINATURA

28-05-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Ana Claudia Leal Terres

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiano Kerber

RG 8.888.834-2

AGENCIADO DO SUL-PR

01 JUN 2012

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/06/2012
 SOB NÚMERO: 20123856299
 Protocolo: 12/385629-9, DE 01/06/2012

Empresa: 41.1.0489447-8
 ANA C L TERRES RODRIGUES ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Handwritten initials or mark at the bottom center of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA ME			Protocolo: PRC2106271215			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207362037		CNPJ 02.933.840/0001-32		Data de Ato Constitutivo 20/11/1998	Início de Atividade 01/10/1998	
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 1639, CENTRO - Nova Laranjeiras/PR - CEP 85350-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE CALÇADOS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE BEBIDAS, DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E AGRICULTURA SEM CONDUTORES.						
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES		CPF/CNPJ 026.656.879-33	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ELIEZE RODRIGUES		CPF/CNPJ 787.227.059-53	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES		CPF 026.656.879-33		Término do mandato		
Nome ELIEZE RODRIGUES		CPF 787.227.059-53		Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação		
Data 04/06/2012	Número 20123856329	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 08:57:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJR2AHU5.



PRC2106271215

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

13
14

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

5.844.153-8 EXERCÍCIO 87708/1995

ELIZE RODRIGUES

JOSE DARCI RODRIGUES

MURDES RODRIGUES

LARANJEIRAS SUL/PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS SUL/PR, DA CIDADE DE LARANJEIRAS SUL/PR, FOLHA Nº IV

787.227.059-53

Ass. Douglas K. ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE

CRÉDITO NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME: ELIZE RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / VP: 5844153-8 SBBR PR

CPF: 787.227.059-53 DATA NASCIMENTO: 20/04/1975

FILIAÇÃO: JOSE DARCI RODRIGUES

MURDES RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT/PAR: AD

IP REGISTRO: 01406132613 VALIDADE: 28/09/2015 1ª REGISTRAÇÃO: 09/11/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROMOTOR: DAVID RANCOTTI DATA EMISSÃO: 28/09/2010

LOCAL: NOVA LARANJEIRAS, PR DATA EMISSÃO: 28/09/2010

ASSINATURA DO EMISSOR: DAVID RANCOTTI 91340241051 PR902041950

SALVA EM TONA
O TERRITÓRIO NACIONAL
344357247

PROIBIDO PLASTIFICAR
344357247

02.933.840/0001-32

ANA C. L. TERRES RODRIGUES
A CIA LTDA - ME
Rua Santa Catarina 1639
Centro

85 900 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Or



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.556.879-33

Nome
ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES

Nascimento
27/02/1978

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO

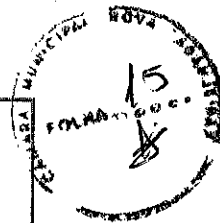
02.933.840/0001-32

ANA C. L. TERRES RODRIGUES
& CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina 1639
Centro

85 390 000 NOVA LARANJEIRAS PR

Or



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42)
3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 494/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ2X2QE5M24XJ3RAR

REQUERENTE: ana claudia

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANA C.L.TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2917	02.933.840/0001-32	9017665925	002

ENDEREÇO

RUA SANTA CATARINA, 2079 - CENTRO CEP: 85350000 Nova Laranjeiras - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Obras de terraplenagem, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Nova Laranjeiras, 27 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ: 02.933.840/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:20 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

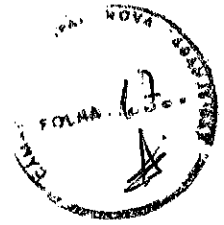
Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **9F39.90EA.82E3.9301**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026611561-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.933.840/0001-32**
Nome: **ANA C L TERRES RODRIGUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

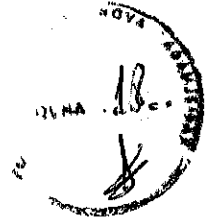
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.933.840/0001-32

Razão Social: ANA C L TERRES

Endereço: RUA SANTA CATARINA SN / CENTRO / NOVA LARANJEIRAS / PR / 85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400233819909710

Informação obtida em 26/04/2022 09:32:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.933.840/0001-32
Certidão nº: 12880546/2022
Expedição: 26/04/2022, às 09:23:12
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.933.840/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 02.933.840/0001-32

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

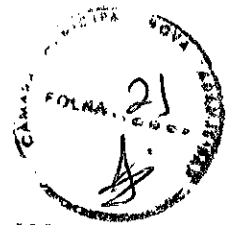
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:31:16 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OCF260422093116

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.933.840/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sra. ANA CLAUDIA LEAL TERRES RODRIGUES, portador da carteira de identidade nº 7.504.309-0 SSP/PR e do CPF nº 026.656.879-33 **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

Ana Claudia Leal Terres

Ana Claudia Leal Terres Rodrigues
ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA - ME

02.933.840/0001-32
ANA C. L. TERRES RODRIGUES
& CIA LTDA - ME
Rua Santa Catarina 1639
Centro
85 390 000 NOVA LARANJEIRAS PR



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras -PR

Assunto: Dispensa de Licitação – Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente.

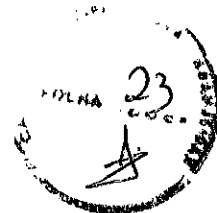
Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018.

Nova Laranjeiras, em 25 de abril de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente.

Cumpre ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 22 folhas.

- Fl. 01. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, descrevendo o orçamento mais benéfico para a Câmara Legislativa.

- Fl. 02. Memorado subscrito pelo Presidente da Câmara solicitando que sejam tomadas as devidas providencias para contratação de empresa para realizar a aquisição do material de expediente.

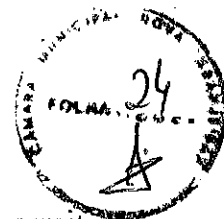
- Fl. 03. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04. Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos produtos objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 21. Documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa que ofertou o melhor orçamento comprovando as obrigações fiscais da empresa.

- Fl. 22. Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação Maicon Provin, solicitando parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

É o relatório.



Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

*Art. 24. É **dispensável** a licitação:*

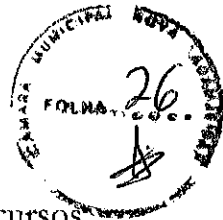
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os bens a serem adquiridos montam em **R\$ 1.348,60 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, considerando o orçamento mais benéfico em favor da **administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.



Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras, (PR), 27 de abril de 2022.

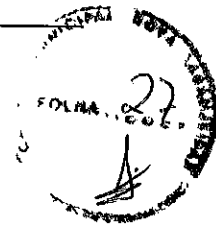
DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438

Recebido em 27/04/2022



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2022 - CÂMARA MUNICIPAL



Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando a solicitação do presidente e a necessidade de contratar empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal e após análise do orçamento recebido, cujo valor é adequado ao mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, e assim, resolveu-se pela contratação da empresa ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 02.933.840/0001-32, que apresentou orçamento no valor de R\$ 1.348,60 (Hum mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 27 de abril de 2022.

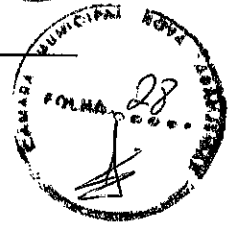
MAICON PROVIN
Presidente da Comissão de Licitação

Solange de Fat. Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 08/2022 - Câmara Municipal, cujo objeto é a revisão completa do Veículo Voyage da Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa ANA C. L. TERRES RODRIGUES & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 02.933.840/0001-32, que apresentou orçamento no valor de R\$ 1.348,60 (hum mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 27 de abril de 2022.

DIRCEU FERNANDES DO SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras